



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
GABINETE DO PREFEITO
O FUTURO SÓ DEPENDE DE NÓS

LEI Nº 630/2008

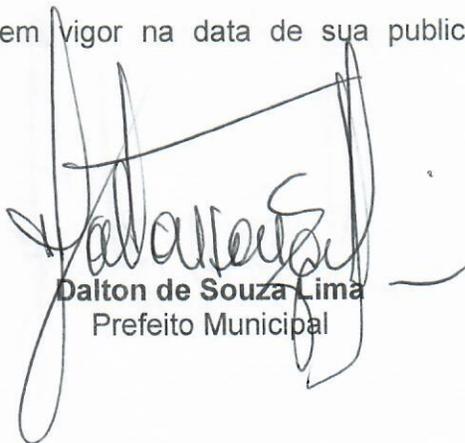
Corguinho, 09 de Abril de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Clube de Laço União Corguinhense no Município de Corguinho.

DALTON DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal de Corguinho – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Corguinho aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Clube de Laço união Corguinhense, objetivando o fomento do esporte e a cultura do município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Dalton de Souza Lima
Prefeito Municipal